

Emenda Aditiva	nº 004/2024
-----------------------	--------------------

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

ACRESCENTA §§ 1º E 2º AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2024, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, REFERENTE AO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 3º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Aditiva**, propondo acrescentar dispositivos ao art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 022/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam acrescidos §§ 1º e 2º ao art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 022/2024, que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, referente ao ano de 2024, e dá outras providências, com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

*§ 1º A Revisão Geral Anual prevista neste artigo se estende aos cargos eletivos do Poder Executivo e Legislativo do município de Juara-MT”.
(AC)*

*“§ 2º Fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, publicar por Decreto e Portaria, respectivamente, a edição das tabelas dos cargos referidos nesta Lei, devendo estes serem consolidados em norma própria”. (AC)
(...)*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 16 de abril de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Aditiva nº 004/2024, que tem a intenção de incluir os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 022/2024.

A emenda tem o intuito de separar a concessão de RGA dos servidores, com o RGA dos cargos eletivos, distribuindo-os entre artigo 1º e § 1º. Já o § 2º é uma adequação para que cada órgão dê publicidade e autenticidade as tabelas referentes aos cargos que não compuseram o Projeto, consolidando assim o RGA, com as tabelas das respectivas Leis e/ou Resoluções que dispõem sobre os referidos cargos.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Aditiva, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 16 de abril de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação